

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 2.385, DE 15 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a reabertura de prazo para cadastramento de propostas nos processos de seleção das Portarias nºs 9.635, 9.636, 9.637, 9.638 e 9.639/2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso XII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867, de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016; e

CONSIDERANDO a data de publicação das Portarias nºs 9.635, 9.636, 9.637, 9.638 e 9.639 terem ocorrido no dia 04/12/2019;

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação, para o cadastramento das propostas;

CONSIDERANDO que a data final do prazo coincidia com o feriado nacional de natal, 25/12/2019, devendo ser, portanto, estendida até o dia subsequente;

CONSIDERANDO o disposto no art.73, da Portaria nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o fechamento do sistema em dia não útil, inviabilizou o cadastramento de propostas no último dia do prazo;

CONSIDERANDO a existência de proponentes prejudicados, resolve:

Art. 1º Reabrir o prazo de 48 horas para cadastramento de propostas relativas ao Programa de Sistema de Abastecimento de Água Urbano; Programa de Sistema de Esgotamento Sanitário Urbano; Programa de Sistema de Abastecimento de Água Rural; Programa de Sistema de Esgotamento Sanitário Rural; Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares Rural; Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD, em áreas urbanas; Programa de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas-MHDC; Programa de Resíduos Sólidos Urbanos para apoio a Consórcios Públicos; Programa de Resíduos Sólidos Urbanos para apoio a Municípios.

Parágrafo único. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 48 horas a contar das 12:00 horas do dia 20/05/2020.

Art. 2º O Proponente poderá apresentar uma única proposta para cada um dos Programas abrangidos pelas Portarias nºs 9.635, 9.636, 9.637, 9.638 e 9.639/2019, conforme a seguir:

I - Programa de Sistema de Abastecimento de Água Urbano;
II - Programa de Sistema de Esgotamento Sanitário Urbano;
III - Programa de Sistema de Abastecimento de Água Rural;
IV - Programa de Sistema de Esgotamento Sanitário Rural;
V - Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares Rural;
VI - Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD, em áreas urbanas;
VII - Programa de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas-

MHDC;

VIII - Programa de Resíduos Sólidos Urbanos para apoio a Consórcios Públicos; e IX - Programa de Resíduos Sólidos Urbanos para apoio a Municípios;

Parágrafo único. Caso o proponente encaminhe propostas em quantidade superior à admitida, será considerada apenas a última enviada.

Art. 3º Os proponentes deverão apresentar todos os requisitos e documentos exigidos na Portaria nº 9.635, Portaria nº 9.636, Portaria nº 9.637, Portaria nº 9.638 e Portaria nº 9.639/2019, publicadas no DOU, Seção I, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 4º Somente serão elegíveis as propostas apresentadas por Estado, Municípios e Consórcios que cumprirem os requisitos estabelecidos nas referidas Portarias.

Art. 5º As inscrições das propostas serão feitas por meio de carta consulta, preenchida e transmitida no sistema da Funasa (SIGA), disponível no sítio eletrônico <http://www.funasa.gov.br>.

Parágrafo único. Somente serão válidas as propostas encaminhadas por meio do sistema eletrônico (SIGA) e dentro do prazo estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SIDNEY SOUSA CAVALCANTE

Ministério do Turismo**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA****PORTARIA Nº 33, DE 15 DE MAIO DE 2020**

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

V - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VI - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIELI HELENCO

ANEXO I

01-Processo nº 01510.001505/2011-65
Projeto: Salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial na Área de Influência do Empreendimento Loteamento Residencial Praia da Gambôa
Arqueóloga Coordenadora: Vania Leandro de Sousa
Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - GRUPEP - Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL)
Área de Abrangência: Município de Garopaba, estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
ANEXO II
01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Paraipaba Geração de Energia S.A
Empreendimento: CGE Paraipaba IX
Processo nº 01496.000102/2018-09
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da CGE Paraipaba IX
Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes
Arqueólogo de Campo: Jonas Elias Volcov
Apoio Institucional: Instituto Cobra Azul de Arqueologia e Patrimônio - ICA
Área de Abrangência: Município de Paraipaba, estado do Ceará
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
02-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Marka Participações Ltda
Empreendimento: Condomínio Galpões
Processo nº 01402.000584/2019-71
Projeto: Acompanhamento Arqueológico no Empreendimento Condomínio de Galpões
Arqueólogo Coordenador: Ruan Nery Gonçalves
Arqueóloga de Campo: Virginia Marques da Silva Neta
Área de Abrangência: Município de Teresina, estado do Piauí
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
03-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Locadora Terramares Ltda
Empreendimento: Loteamento Boa Vista Pastoral
Processo nº 01514.001128/2018-09
Projeto: Acompanhamento Arqueológico do Empreendimento Loteamento Boa Vista Pastoral
Arqueólogo Coordenador: Warley de Almeida Delgado
Arqueólogo de Campo: Edward Karel Maurits Koole
Área de Abrangência: Município de Congonhas, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 03 (três) meses
04- Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Paraipaba Geração de Energia S.A
Empreendimento: CGE Paraipaba VIII
Processo nº 01496.000101/2018-56
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de implantação da CGE Paraipaba VIII
Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes
Arqueólogo de Campo: Jonas Elias Volcov
Apoio Institucional: Instituto Cobra Azul de Arqueologia e Patrimônio - ICA
Área de Abrangência: Município de Paraipaba, estado do Ceará
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
05-Enquadramento: Nível III
Empreendedor: Mantiqueira Transmissora de Energia S.A
Empreendimento: Linha de Transmissão (LT) de 345kV Itabirito 2 - Barro Branco
Processo nº 01450.002641/2019-81
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Linha de Transmissão (LT) de 345kV Itabirito 2 - Barro Branco
Arqueólogo Coordenador: Onésimo Jerônimo Santos
Arqueólogos de Campo: Maharany Timóteo Macedo Barbosa e Rômulo Timóteo Macedo Barbosa
Área de Abrangência: Ouro Preto, Congonhas, Ouro Branco e Mariana, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
06-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Construnível Energias Renováveis Ltda
Empreendimento: CGH Itapuí
Processo nº 01510.900171/2017-08
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento CGH Itapuí
Arqueólogo Coordenador: Éberson Martins do Couto
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina - Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Município de Ibiraré, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
ANEXO III
01-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Promoval Empreendimentos Imobiliários SPE05 Ltda
Empreendimento: Condomínio Residencial de Itatiba
Processo nº 01506.005145/2016-44
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Condomínio Residencial de Itatiba
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Amanda Nunes Cavalcante
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Itatiba, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
02-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Mineração Itapeva Ltda
Empreendimento: Mineração Itapeva
Processo nº 01506.900830/2017-67
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Mineração Itapeva
Arqueólogo Coordenador Geral: Sergio Bruno dos Reis Almeida
Arqueólogo de Campo: Sergio Bruno dos Reis Almeida
Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar (FUNDAMAR) - Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar
Área de Abrangência: Município de Itapeva, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
03-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Prata Geração de Energia Ltda
Empreendimento: Pequena Central Hidrelétrica Pedra Azul
Processo nº 01506.001460/2019-45
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Empreendimento PCH Pedra Azul
Arqueólogo Coordenador: João Claudio Estaiano
Apoio Institucional: Museu Municipal Jose Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Itu, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
04-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Cervejarias Kaiser Brasil S/A
Empreendimento: Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV Ponta Grossa
Sul - Heineken
Processo nº 01508.000180/2020-33
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV Ponta Grossa Sul - Heineken
Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes Lins
Arqueólogo de Campo: Saulo Ivan Nery
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Ponta Grossa, estado do Paraná

